



EDITAL 001/2024 DE PREMIAÇÃO CORNÉLIO RIBEIRO DE SOUZA, PARA FOMENTO CULTURAL - CHAMAMENTO PÚBLICO — LEI POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – (PNAB) – NOS TERMOS DA LEI 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

Em memória de Cornélio Ribeiro de Souza, nasceu em 14/09/1946 e faleceu em 13/05/2024. Cujo talento e paixão pelo acordeão encantaram e enriqueceram a cultura Taboquense. Sua música, sempre cheia de emoção e alegria, será eternamente lembrada como uma contribuição inesquecível para o patrimônio cultural da nossa comunidade. Que seu legado continue a inspirar e alegrar gerações futuras.

O Município de Tabocas do Brejo Velho, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, as inscrições para o edital destinado a FOMENTO CULTURAL EM DIVERSAS ÁREAS.

1. DO OBJETO - Constitui objeto do presente Edital:

- a) Seleção de agentes culturais de diversos seguimentos culturais, observadas a seguir.

2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES

2.1 - Este Edital visa de forma simplificada reconhecer, valorizar e divulgar a atuação de produtores culturais, agentes e trabalhadores culturais que possuam atuação com cadastro municipal no Sistema Municipal de Cultura de Tabocas do Brejo Velho, Bahia, contemplando em categorias distribuídas abaixo no item 2.3.

2.2 - Cada categoria terá o valor de premiação, com pagamento direto ao contemplado, conforme inscritos e aprovados neste edital em conformidade com a Lei Federal nº14.399 de 8 de julho de 2022 e Decreto nº 11.453/2023.

2.3 Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

QUANTITATIVO DE PROJETOS A SER CONTEMPLADOS	CATEGORIA	VALOR R\$
70 PROPOSTAS	Música - Economia Criativa – fomento cultural - Artesanato - Literatura - Áudio visual Cultura Popular de tradição - Economia Criativa de tradição - Festejos Culturais (religiosos) -	R\$ 91.215,14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	Dança - Artes cênicas - Patrimônio imaterial: Capoeira Reisado - Artes Visuais - Associação (atividades culturais) - Culturas populares, Artes plásticas e religiosidades.	
--	---	--

2.4 O valor total para esse Edital será de: R\$ 91.215,14 (Noventa e um mil e duzentos e quinze reais e quatorze centavos).

2.5 O valor mencionado a cima terá a seguinte divisão por categoria:

CATEGORIA	VALORES
Música <i>Economia Criativa – fomento cultural - Artesanato Literatura Áudio visual Cultura Popular de tradição Economia Criativa de tradição Festejos Culturais (religiosos) Dança Artes cênicas Patrimônio imaterial: Capoeira Reisado Artes Visuais Associação (atividades culturais)</i>	IMPORTANTE: O valor mencionado nas categorias citadas ao lado, respeitará o quantitativo de no máximo 70 propostas e será dividido o valor total de R\$ 91.215,14 (Noventa e um mil e duzentos e quinze reais e quatorze centavos), conforme inscrição homologada pela banca examinadora.

**Os valores mencionados não terão o desconto da tributação prevista em lei no órgão municipal.*

2.6 O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada de premiação é de **R\$ 91.215,14** e serão provenientes de: Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação – PAAR/PNAB, N° 30882120230005-017932 – Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Federal Lei nº14.399 de 8 de julho de 2022 e Decreto nº 11.453/2023.

3 - DOS PROPONENTES: QUEM PODERÁ SE INSCREVER!

3.1 Está apto à inscrição:

- I.** Categoria individual: Pessoas físicas (maiores de 18 anos);
- II.** Categoria coletiva: Pessoas Jurídicas (MEI, com ou sem fins lucrativos);
- III.** Coletivos sem constituição jurídica;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- IV. Associações que comprove atividades culturais a mais de dois anos no município;
- V. Agentes culturais com cadastro ativo homologado pelo Conselho de Cultura em atividade artística a mais de dois anos no município de Tabocas do Brejo Velho, que não participarem deste edital de forma diretamente ou indiretamente.
- VI. Agente cultural que forem servidores do poder público ou celetistas municipal. Exceto àqueles que, tiverem ligação com a elaboração, execução ou análise das propostas apresentadas neste edital;
- VII. Agente cultural que ocuparem cadeira representativa no Conselho Municipal de Cultura. Exceto àqueles que, tiverem ligação com a elaboração, execução ou análise das propostas apresentadas neste edital;

3.2 As inscrições deverão seguir as orientações contidas no ANEXO I.

4 - ORIENTAÇÕES PARA QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Pessoas envolvidas na elaboração, execução e análise das propostas dos proponentes concorrentes deste edital;

4.2 Parentes e/ou Cônjuges, companheiros diretamente ligados a este edital, membros da Banca Examinadora de análise;

4.3 Representantes/membros do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas ou outros de áreas afins.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas. Ocorrerão entre os dias **18 de outubro a 25 de outubro de 2024**, de forma **presencial** na Escola Manoel Messias, rua 13 de Maio, nº 40, Centro, Tabocas do Brejo Velho, Bahia. No horário das 8h00min às 11h00min, e das 14h00min às 17h00min.e com o envio através do E-mail: Cadastroculturatabocas@gmail.com com todas as informações necessárias para o envio do projeto (ANEXO I) em formato PDF.

5.2 – Documentos a apresentar no ato da inscrição - Pessoa Física:

- a) Formulário de inscrição com a **PROPOSTA DO PROJETO**, devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO I deste Edital.
- b) Cópia do RG e/ou equivalente do proponente;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou equivalente do proponente;
- d) Comprovante de endereço residencial, no nome do proponente, com data de até 3 meses anteriores à abertura deste Edital, ou declaração de residência, assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no ANEXO II, deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- e) Projeto que apresente a proposta com fotos, imagens, links, demais informações que o proponente considerar relevante e que comprove a representação do artista individual ou coletivo. Conforme ANEXO I.
- f) Termo de uso de dados, disponível no ANEXO III, deste Edital;
- g) Certidões negativas Federal, estadual, municipal e trabalhista;
- h) Dados bancários em nome do proponente, com o Recibo de pagamento assinado ANEXO IV.

5.3 Documentos - Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor Individual (MEI) e de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

- a) Formulário de inscrição com a proposta do projeto, devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO I, deste Edital;
- b) Cópia do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado de condição de microempreendedor individual, constando a situação do MEI como ATIVA;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ;
- f) Termo de uso de dados do responsável legal, disponível no ANEXO III deste Edital;
- g) Comprovante de endereço residencial, no nome do responsável legal ou declaração de residência assinada pelo proprietário, conforme modelo disponível no ANEXO II, deste Edital;
- h) Descrição da proposta conforme ANEXO I, deste Edital, acompanhado de informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto;
- i) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- j) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- l) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Certidões negativas de débitos municipais;
- l) Certidões negativas de débitos estaduais.
- m) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -CRF/FGTS;

5.4 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade e autenticidade de todos os dados inseridos, conforme edital. A Secretaria de Cultura não terá nenhuma responsabilidade civil ou penal, sob documentações incompletas, estando o interessado (a) ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental;

5.5 Toda a documentação deverá estar em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

5.6 Não será aceita inscrição e materiais fora do período estabelecido neste Edital.

5.7 Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- a) Pessoas Negras (pretas e pardas), no mínimo 20% das vagas;
- b) Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, Quilombolas, Caboclos, etc.); com documentos comprobatórios.
- c) Pessoas com deficiência — PCD.

5.8 O proponente que se enquadra na descrição do item acima, deverá, no ato da inscrição, apresentar documentação de autodeclaração, ANEXO V, deste edital.

5.9 Para enquadramento nos grupos descritos no item 5.7, serão consideradas e respeitados suas singularidades previstas em lei vigente.

5.10 Cada proponente poderá inscrever somente uma proposta neste edital.

5.11 Toda a documentação solicitada para entrega conforme inscrição, deverá ser enviado pelo e-mail: Cadastrorculturatabocas@gmail.com . Caso o candidato opte a fazer sua inscrição a distância, pelo e-mail. Toda a documentação enviada, deverá ser encaminhada em formato de PDF. Com identificação em nome do proponente.

6 - DA BANCA EXAMINADORA DAS PROPOSTAS

6.1 A Banca Examinadora de Análise das propostas equivalentes a este edital será divulgada em Diário Oficial com Portaria da Prefeitura Municipal.

6.2 A Banca Examinadora, será responsável pela análise/seleção e homologação das propostas inscritas, a partir de critérios estabelecidos a cada proposta do chamamento deste edital.

6.3 A banca examinadora atribuirá NOTAS DE 0 A 10 PONTOS a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
QUALIDADE DO PROJETO - Coerência com a ação cultural desenvolvida pelo proponente do projeto. - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência com a ação cultural, sua significância e qualidade artística no fomento da cultura local.	0 a 10 PONTOS
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Tabocas do Brejo Velho, Bahia - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Tabocas do Brejo Velho, Bahia	0 a 10 PONTOS
Comprovação com fotos, imagens, links, redes sociais diversas na proposta do projeto inscrito - Será considerado a comprovação com anexo dos registros apresentados na proposta.	0 a 10 PONTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no material que comprove os documentos enviados.	0 a 10 PONTOS
Documentos comprobatórios de notório saber, Pessoas Negras (pretas e pardas); Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, Quilombolas, Caboclos, etc.); Pessoas com deficiência — PCD.	0 a 10 PONTOS
<ul style="list-style-type: none">• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Exceto o último critério.• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que as pontuações serão somativas, com o total geral de 50 pontos.• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios.• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50% do total dos pontos.• Serão desclassificados os projetos que receberem nota inferior a 25 pontos.• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.	

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Os projetos selecionados precisam atender a pontuação mencionada dos critérios de pontuação.

7.2 O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no Diário Oficial do Município, na data conforme o ANEXO VI.

7.3 Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado no E-mail: Cadastrorculturatabocas@gmail.com na data do anexo para recurso.

7.4 Os recursos serão atendidos no prazo conforme data do anexo para esse fim e o resultado do mesmo divulgado no Diário Oficial, pela Banca Examinadora.

8. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE APÓS RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no D.O. da Prefeitura e os ganhadores serão convocados para assinatura dos termos de responsabilidade, conforme ANEXO VI, deste Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do proponente.

8.2 Todos os projetos aprovados, serão respeitados a operacionalização conforme o recurso do valor montante deste edital.

8.3 A ordem para operacionalização obedecerá a ordem de categoria e de classificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28

8.4 Os aprovados deverão entregar na Prefeitura Municipal, na data conforme ANEXO VI, todos os documentos solicitados neste edital.

8.5 A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, na data estabelecida, resultará na desclassificação do projeto aprovado.

8.6 Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a procedimentos técnicos internos da organização da seleção e execução do edital.

9. CONTRAPARTIDA

9.1 Os projetos contemplados deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados. ANEXO VII.

10. DOS RECURSOS A SEREM REMANEJADOS

10.1 Na hipótese de vagas não preenchidas pela categoria, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados de forma igualitária para os projetos aprovados em todas as categorias. ANEXO VIII.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. As publicações serão divulgadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Bahia. www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

11.2 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail Cadastroculturatabocas@gmail.com ou pelo telefone/zap: (77) 99907-8992.

11.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

11.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

11.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal nº14.399 de 8 de julho de 2022 e Decreto nº 11.453/2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28

11.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

Tabocas do Brejo Velho, Bahia, em 14 de outubro de 2024.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PROJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto ou nome social: _____

Nome do proponente do projeto: _____

RG: _____

CPF: _____

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): _____

Data de nascimento: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

1.1 Qual edital irá participar?

() EDITAL: CORNÉLIO RIBEIRO DE SOUZA

() EDITAL: MANOEL MESSIAS MOREIRA (CULTURA VIVA)

1.2 Qual categoria?

() Música

() Artesanato

() Literatura

() Áudio visual

() Cultura Popular

() Economia Criativa de tradição

() Festejos Culturais (religiosos)

() Dança

() Fotografia

() Artes plástica

() Capoeira

() Reisado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- () Teatro
() Artes Visuais
() Espaço Cultural
() Outro (Especificar) _____

2. Descreva sobre seu projeto ou sobre sua atuação artística cultural:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3. Anexe fotos, links de acesso virtual ou quaisquer outras formas de registro de atividades culturais que você desenvolve como função artística.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF de N° _____, e RG de N° _____, para fins de inscrição na Chamada Pública de Cultura, declaro que resido no município de Tabocas do Brejo Velho-Bahia. E através deste, comprometo-me a permanecer no município pelo período para a realização da proposta inscrita, assim como a realização da contra partida acordada e as devidas documentações exigidas.
Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, assino.

Tabocas do Brejo Velho-Bahia, _____ de _____ de 2024

PROPONENTE (COLOCAR O NOME E ASSINAR)



ANEXO III

TERMO DE USO DE DADOS

Eu, _____, declaro que estou
ciente e autorizo a utilização e uso dos meus dados pelo Município de Tabocas do Brejo
Velho, Bahia, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de
Dados.

Tabocas do Brejo Velho, Bahia, _____ de _____ de 2024.

(COLOCAR NOME DO PROPONENTE E ASSINAR)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO IV

DADOS BANCÁRIOS – RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Bahia a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Cultural – PNAB, o valor indicado abaixo:

VALOR BRUTO R\$-----	Alíquota	Valor do imposto
Imposto de Renda – IR*	%	%
Outras deduções	%	%
	Valor Líquido	R\$
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO:		

Nome:	CPF:
Banco: Agência: Conta: RG: Tipo da Conta:	
Endereço completo: CEP: Cidade: Estado:	
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.	
Tabocas do Brejo Velho, Bahia, ____ de ____ de 2024.	
_____ Assinatura	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

ANEXO V

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de _____ participação _____ no _____ Edital
_____ (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Tabocas do Brejo Velho, Bahia, _____ de _____ de 2024.

(COLOCAR NOME DO PROPONENTE E ASSINAR)



ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÃO DE PROJETOS	18 de outubro a 25 de outubro
REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA BANCA EXAMINADORA	23 de outubro
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS	24 de outubro
ENTREGA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE	18 de outubro a 25 de outubro
RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS	25 de outubro
DATA PARA RECURSO	28 de outubro
RESULTADO DO RECURSO	29 de outubro
PAGAMENTO DAS PROPOSTAS APROVADAS	De 04 a 11 de novembro



ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O termo de compromisso será emitido pelo Município de Tabocas do Brejo Velho, Bahia, assinado pelos Proponentes de projetos contemplados no Edital Fomento Cultural – PNAB/2024.

Por este Termo de Compromisso, -----, CPF -----
ou CNPJ nº -----, Proponente do Projeto Cultural contemplado pelo projeto-----
-----, neste edital, denominado(a) de "Proponente", se compromete
com as obrigações
descritas: _____

(FIRMADA PELA SECRETARIA DE CULTURA).

Tabocas do Brejo Velho, Bahia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO RECURSO

1. NOME/RG DO PROPONENTE INSCRITO:

2. CATEGORIA/EDITAL:

3. JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

TABOCAS DO BREJO VELHO, BAHIA, ----- DE OUTUBRO DE 2024.

(NOME DO PROPONENTE DO PROJETO COM ASSINATURA)